



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 954, de 24 de agosto de 1.992

Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de agosto de 1.992, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 25% , calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III e IV da Lei nº 952, de 20 de julho de 1.992.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de agosto de 1.992, fazendo parte integrante desta lei, os anexos I, III e IV da Lei nº 923/91, alterados por leis posteriores.

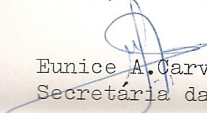
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei , correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe se Gabinete	15
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	18
01	Dirig.Munic.de Educação	10
01	Procurador Jurídico	14
01	Coord.de Progr.Assist.	06


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	533.855,00
01	Secretário	653.995,00
01	Fiscal de Obras	857.258,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.992

REFERÊNCIA	VALOR
01	380.632,00
02	407.278,00
03	435.785,00
04	466.288,00
05	498.934,00
06	533.855,00
07	571.224,00
08	611.214,00
09	653.995,00
10	699.777,00
11	748.760,00
12	801.174,00
13	857.258,00
14	917.264,00
15	980.972,00
16	1.050.177,00
17	1.123.687,00
18	1.202.345,00
19	1.286.509,00
20	1.376.564,00
21	1.472.920,00
22	1.576.025,00
23	1.686.352,00
24	1.804.398,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL